Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/02/2016
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 123, DE 2016.
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, viabilize estudo técnico da Linha Maria Luiza do transporte público coletivo municipal, com o intuito de rever o traçado e determinar o tempo utilizado para percorrer o itinerário dessa linha, atualizando dessa forma sua tabela de horários.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2016.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação,

A presente indicação tem por objetivo atualizar a tabela de horários da Linha Maria Luiza do transporte público coletivo. Essa atualização se daria por meio de um estudo técnico das vias percorridas pelo ônibus da linha urbana indicada, visando estruturar e adequar o atendimento do transporte público coletivo municipal, garantindo sua melhor circulação e deslocamento.

A lei de nº 6.062/2012 do Plano Municipal Viário e de Transportes de Cascavel, em seu artigo 45, incido I, expressa que:

"Art. 45 São objetivos relativos aos Transportes:

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – Garantir e melhorar a circulação e o transporte urbano proporcionando deslocamentos intra e interurbanos que atendam às necessidades da população;"

Como também, em seu art. 48, inciso VI e VIII:

"Art. 48 Melhorar o serviço de transporte público coletivo incentivando a sua utilização e consequente diminuição da circulação de carros particulares e outros meios de transporte, através das seguintes ações:
VI – Prestar o serviço de transporte público coletivo em todo o espaço urbano, implementando as seguintes medidas:
a) Rever o traçado das vias, facilitando a passagem e o acesso do transporte público.
VIII – Evitar o transporte público nas vias arteriais, responsáveis pelo grande fluxo de passagem de veículos, implementando as seguintes medidas:
a) Rever o traçado das vias e o itinerário das linhas do transporte coletivo.

Em razão da desatualização dessa tabela de horários, é comum ocorrer atrasos por parte dos motoristas, tendo em vista o crescimento do município e, em consequência, o número de veículos, sinaleiros, lombadas e pedestres.

No caso da Linha Maria Luiza, especificamente, os atrasos tem ocorrido em razão do grande número de passageiros a cada percurso. Vale lembrar que a Linha Maria Luiza percorre vários colégios e o Lago Municipal, se tornando impossível o cumprimento da tabela estabelecida por essa autarquia.

Havendo uma tabela de horários atualizada, a qualidade do transporte público coletivo garantirá melhor circulação nas vias, proporcionando eficiência e praticidade no dia-a-dia dos motoristas e passageiros. Dessa forma, requer ao órgão competente (Cettrans) as devidas providências.